



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255  
[www.camaralucianopolis.sp.gov.br](http://www.camaralucianopolis.sp.gov.br) / [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**MENSAGEM 02/2024**

*(Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, da Câmara Municipal de Lucianópolis)*

Nobres colegas,

Temos a honra de submeter a vossas Excelências para análise e votação o incluso Projeto de Lei Complementar 02/2024 que: “Reajusta o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

A presente proposta visa adequar o subsídio do prefeito municipal tendo em vista que está abaixo dos vencimentos do médico do município, conforme observamos abaixo:

Subsídio atual do Prefeito: R\$ 10.597,53

Salário atual do médico: R\$ 12.064,73

A Constituição Federal em seu artigo prevê que o teto remuneratório do município é o subsídio do prefeito (art. 37, XI), no entanto por diversos anos o TCESP vem apontando como irregular essa situação, e no último ano oficiou o Ministério Público de São Paulo que instaurou inquérito civil sob o nº **14.0254.0000269/2022** para apuração dos fatos e recomendou a imediata paralização do pagamento de servidor acima do teto constitucional, sob pena de ser ajuizada ação civil pública para que o prefeito responda por ato de improbidade administrativa.

Assim, o projeto tem o objetivo de reajustar o subsídio do Prefeito na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), passando dos atuais R\$ 10.597,53 para **R\$ 12.597,53**.

Para evitar que a população fique desprovida do médico, um serviço público essencial, e sendo que a diferença de valor não afetará o orçamento vigente, na conformidade da estimativa de impacto que juntamos ao final deste, e, ainda, com total previsão no ordenamento jurídico pátrio, necessário se faz a proposição do projeto em tela.

Ao submetermos a apreciação do Nobres Pares, estamos certos que haverá aprovação.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**  
Vice-Presidente

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
1º Secretário

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255  
[www.camaralucianopolis.sp.gov.br](http://www.camaralucianopolis.sp.gov.br) / [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024**

“Reajusta o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis, para o exercício de 2024, e dá outras providências”

**O Prefeito Municipal** \_\_\_\_\_,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o subsídio do Prefeito Municipal de Lucianópolis reajustado em R\$ 12.597,53 (doze mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), na conformidade da tabela I que faz parte integrante dessa lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 29 de fevereiro de 2024

**JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**  
Vice-Presidente

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
1º Secretário

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255  
[www.camaralucianopolis.sp.gov.br](http://www.camaralucianopolis.sp.gov.br) / [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**ANEXO I**  
**DOS SUBSÍDIOS**

**A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE 2024.**

<b>CARGO</b>	<b>SUBSÍDIOS – R\$</b>
PREFEITO MUNICIPAL	12.597,53

Câmara Municipal de Lucianópolis, 29 de fevereiro de 2024

**JOSÉ LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente

**LIDIANE FERREIRA LIMA SALES**  
Vice-Presidente

**CLAUDINEI ALVES DA SILVA**  
1º Secretário

**PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255  
[www.camaralucianopolis.sp.gov.br](http://www.camaralucianopolis.sp.gov.br) / [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

- a. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, as despesas decorrentes desta Lei terão os seguintes impactos econômico-financeiros:

Base de cálculo para a estimativa de impacto:

Cargo	Valor Reajustado – R\$
Prefeito Municipal	R\$ 12.597,53

**Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo.**

Para a estimativa de impacto foi considerando apenas o exercício de 2024, compreendido os meses de março à dezembro (10 meses). Para os exercícios de 2025 em diante, aplicar-se-á a Lei nº 1.807 de 22 de agosto de 2023.

Assim, o impacto de 2024 será:

**Custo mensal:**

Subsídio .....	R\$ 12.597,53
Encargos Sociais (INSS Patronal) .....	R\$ 2.645,48
<b>Total Mensal .....</b>	<b>R\$ 15.243,01</b>

**Estimativa anual (10 meses):**

Total dos subsídios .....	R\$ 125.975,30
Total dos Encargos .....	R\$ 26.454,80
<b>Estimativa do Impacto .....</b>	<b>R\$ 152.430,10</b>

A Previsão de gasto no GABINETE DO PREFEITO, conforme artigo 3º da Lei nº 1.824 de 05/12/2023, é:

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.01 Gabinete do Prefeito .....</b>	<b>R\$ 832.025,00</b>

- b. Nos termos do artigo 16, inciso II, segue declaração do ordenador de despesa:

Mediante os cálculos acima demonstrados, as despesas têm total previsão na Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretriz Orçamentária para o respectivo exercício de 2024.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 29 de fevereiro de 2024.

**JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**  
Presidente